



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls. _____

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo nº 0300009786/2025-PG-3

Licitante: CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA – CNPJ 14.307.727/0001-20

1. OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade analisar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA** (CNPJ 14.307.727/0001-20), classificada na 6ª posição do certame com valor global de **R\$ 5.387.040,00** (desconto de 30,81% sobre o valor de referência de R\$ 7.786.990,61), nos termos do art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021. Registra-se que as 5 (cinco) propostas anteriores (LIC022, LIC018, LIC013, LIC024 e LIC014) foram inabilitadas ou desclassificadas, sendo a presente a 6ª proposta objeto de análise pelo Pregoeiro.

2. DECOMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme Planilha de Custos apresentada pela licitante:

COMPONENTE	VALOR DECLARADO	% DA RECEITA
Mão de obra – Clínico Geral (48.000h × R\$ 83,00)	R\$ 3.936.000,00	73,07%
Mão de obra – Pediatra (6.048h × R\$ 90,00)	R\$ 544.320,00	10,10%
Subtotal Mão de Obra	R\$ 4.480.320,00	83,17%
Custos Administrativos e Operacionais	R\$ 0,00	0,00%
Tributos (15,09%)	R\$ 812.904,34	15,09%
Margem de Lucro	R\$ 93.815,66	1,74%
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 5.387.040,00	100,00%

3. ANÁLISE CRÍTICA DA EXEQUIBILIDADE

3.1 – Remuneração dos Profissionais Médicos

A licitante declara pagar **R\$ 83,00/h ao clínico geral e R\$ 90,00/h ao pediatra**. Esses valores são significativamente inferiores ao praticado no contrato vigente da Archangelo, que remunera R\$ 91,00/h (clínico) e R\$ 100,00/h (pediatra), e também inferiores à mediana da pesquisa de preços (R\$ 126,90 clínico e R\$ 140,17 pediatra). A remuneração abaixo do mercado regional compromete a capacidade de atrair e reter profissionais qualificados para serviço essencial de urgência e emergência, representando risco direto à continuidade assistencial.

3.2 – Custos Administrativos e Operacionais Zerados

A planilha apresenta custos administrativos e operacionais iguais a **R\$ 0,00**, o que contraria a razoabilidade econômica. Uma operação que envolve gestão de escalas médicas 24h/dia, coordenação de equipes em 4 UPAs e SAMU 192, logística de substituição, comunicação e supervisão técnica necessariamente gera custos operacionais. A declaração de custo zero neste componente indica subdimensionamento da estrutura necessária à execução contratual ou absorção desses custos na margem, tornando-a ainda mais insustentável.

3.3 – Margem de Lucro de 1,74%

A margem declarada de **1,74% (R\$ 93.815,66/ano)** é extremamente baixa para um contrato de R\$ 5,38 milhões com execução contínua de 12 meses. Qualquer variação mínima nos custos (reajuste salarial, absenteísmo médico, impostos) consumiria integralmente a margem, levando a empresa a operar em prejuízo. A prática de mercado para este tipo de serviço situa-se entre 5% e 10%.

3.4 – Comparativo com Parâmetros de Mercado

A tabela abaixo confronta os valores da proposta com referências de mercado:



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719
" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls. _____

PARÂMETRO	CLÍNICO GERAL (R\$/h)	PEDIATRA (R\$/h)
Proposta Santa Helena (cobra da Prefeitura)	R\$ 99,00	R\$ 105,00
Santa Helena (paga ao médico)	R\$ 83,00	R\$ 90,00
Archangelo – Contrato Vigente (paga ao médico)	R\$ 91,00	R\$ 100,00
Mediana da Pesquisa de Preços	R\$ 126,90	R\$ 140,17
Média da Pesquisa de Preços	R\$ 141,57	R\$ 163,96

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta da CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ LTDA é **INEXEQUÍVEL**, pelos seguintes fundamentos:

- I** – Remuneração dos médicos 8,8% abaixo do contrato vigente (clínico) e 10% abaixo (pediatra), comprometendo a capacidade de atração e retenção de profissionais para serviço essencial;
- II** – Custos administrativos e operacionais declarados em R\$ 0,00, em desacordo com a realidade operacional de gestão de escalas médicas 24h em múltiplas unidades;
- III** – Margem de lucro de apenas 1,74%, insuficiente para absorver riscos operacionais e variações de custos ao longo de 12 meses de contrato;
- IV** – Valor global 30,81% abaixo da referência de mercado e 5,98% abaixo do contrato Archangelo vigente, sem demonstração de ganho de eficiência que justifique tamanha diferença.

Nos termos do art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta por inexecutabilidade, devendo o Pregoeiro prosseguir com a análise das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

Jahu/SP, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
Pregoeiro

